



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991 - São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**

Destinatário(a):

Fazenda Publica da Cidade de São Jose do Rio Preto
 Rua Siqueira Campos, 3105, 1ª sobreloja, Centro
 São José do Rio Preto-SP
 CEP 15010-040

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 09 de maio de 2017, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Juiz Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, foi **deferido o processamento da recuperação judicial de CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.434.006/0001-46; CGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.564.933/0001- 94; CONTENGE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.447.755/0001-00.**

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial **MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, Advogado, RG 308858712, CPF 274.354.418-05, Nascido/Nascida 06/09/1979, Rua Doutor Presciliano Pinto, 3194, Santos Dumont, CEP 15020-000, São José do Rio Preto – SP.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2017. Gilberto Gomes Camacho Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991 - São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível <<:
 >>:

Destinatário(a):
 FAZENDA PÚBLICA FEDERAL
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, N/I, BLOCO P - 8º ANDAR, N/I
 Brasília-DF
 CEP 70048-900

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 09 de maio de 2017, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Juiz Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, foi **deferido o processamento da recuperação judicial de CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.434.006/0001-46; CGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.564.933/0001-94; CONTENGE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.447.755/0001-00.**

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial **MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, Advogado, RG 308858712, CPF 274.354.418-05, Nascido/Nascida 06/09/1979, Rua Doutor Presciliano Pinto, 3194, Santos Dumont, CEP 15020-000, São José do Rio Preto – SP.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2017. Gilberto Gomes Camacho Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991 - São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**

Destinatário(a):

Fazenda Publica Municipal de Bady Bassit
 Rua Siqueira Campos, 3105, 1ª SOBRELOJA, Centro
 São José do Rio Preto-SP
 CEP 15010-040

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 09 de maio de 2017, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Juiz Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, foi **deferido o processamento da recuperação judicial de CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.434.006/0001-46; CGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.564.933/0001- 94; CONTENGE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.447.755/0001-00.**

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial **MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, Advogado, RG 308858712, CPF 274.354.418-05, Nascido/Nascida 06/09/1979, Rua Doutor Presciliano Pinto, 3194, Santos Dumont, CEP 15020-000, São José do Rio Preto – SP.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2017. Gilberto Gomes Camacho Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991 - São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**
 Tipo Completo da Parte **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Passiva Principal <<
 Informação indisponível
 >>:

Destinatário(a):
 FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 AVENIDA RANGEL PESTANA, 300, SÉ
 São Paulo-SP
 CEP 01017-911

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 09 de maio de 2017, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Juiz Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, foi **deferido o processamento da recuperação judicial de CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.434.006/0001-46; CGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.564.933/0001- 94; CONTENGE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.447.755/0001-00.**

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial **MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, Advogado, RG 308858712, CPF 274.354.418-05, Nascido/Nascida 06/09/1979, Rua Doutor Presciliano Pinto, 3194, Santos Dumont, CEP 15020-000, São José do Rio Preto – SP.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2017. Gilberto Gomes Camacho Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991 - São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**

Destinatário(a):

FAZENDA PÚBLICA DE ARARAQUARA
 Rua Conde do Pinhal, 2041, Jardim Sao Carlos
 São Carlos-SP
 CEP 13560-648

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 09 de maio de 2017, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Juiz Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, foi **deferido o processamento da recuperação judicial de CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.434.006/0001-46; CGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.564.933/0001- 94; CONTENGE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.447.755/0001-00.**

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial **MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, Advogado, RG 308858712, CPF 274.354.418-05, Nascido/Nascida 06/09/1979, Rua Doutor Presciliano Pinto, 3194, Santos Dumont, CEP 15020-000, São José do Rio Preto – SP.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2017. Gilberto Gomes Camacho Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991 - São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**

Destinatário(a):
 FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SP
 Rua Siqueira Campos, 3105, 1ª SOBRELOJA, Centro
 São José do Rio Preto-SP
 CEP 15010-040

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 09 de maio de 2017, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Juiz Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, foi **deferido o processamento da recuperação judicial de CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.434.006/0001-46; CGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.564.933/0001- 94; CONTENGE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.447.755/0001-00.**

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial **MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, Advogado, RG 308858712, CPF 274.354.418-05, Nascido/Nascida 06/09/1979, Rua Doutor Presciliano Pinto, 3194, Santos Dumont, CEP 15020-000, São José do Rio Preto – SP.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2017. Gilberto Gomes Camacho Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991 - São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**

Destinatário(a):

FAZENDA PÚBLICA DE SINOP
 AVENIDA DAS EMBAUBAS, 1386, CENTRO
 Sinop-MT
 CEP 78550-110

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 09 de maio de 2017, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Juiz Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, foi **deferido o processamento da recuperação judicial de CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.434.006/0001-46; CGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.564.933/0001- 94; CONTENGE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.447.755/0001-00.**

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial **MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, Advogado, RG 308858712, CPF 274.354.418-05, Nascido/Nascida 06/09/1979, Rua Doutor Presciliano Pinto, 3194, Santos Dumont, CEP 15020-000, São José do Rio Preto – SP.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2017. Gilberto Gomes Camacho Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991 - São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**

Destinatário(a):
 FAZENDA PÚBLICA DE PIRAJUÍ
 Rua Joaquim da Silva Martha Quadra, 21-59, Vila Nova Cidade Universitaria
 Bauru-SP
 CEP 17012-225

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 09 de maio de 2017, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Juiz Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, foi **deferido o processamento da recuperação judicial de CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.434.006/0001-46; CGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.564.933/0001- 94; CONTENGE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.447.755/0001-00.**

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial **MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, Advogado, RG 308858712, CPF 274.354.418-05, Nascido/Nascida 06/09/1979, Rua Doutor Presciliano Pinto, 3194, Santos Dumont, CEP 15020-000, São José do Rio Preto – SP.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2017. Gilberto Gomes Camacho Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991 - São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**
 Tipo Completo da Parte **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Passiva Principal <<
 Informação indisponível
 >>:

Destinatário(a):
 Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso
 RUA TENENTE ALCIDES DUARTE DE SOUZA, 211, ESPAÇO SAGRES, DUQUE DE CAXIAS 1
 Cuiaba-MT
 CEP 78043-263

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 09 de maio de 2017, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Juiz Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, foi **deferido o processamento da recuperação judicial de CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.434.006/0001-46; CGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.564.933/0001- 94; CONTENGE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.447.755/0001-00.**

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial **MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, Advogado, RG 308858712, CPF 274.354.418-05, Nascido/Nascida 06/09/1979, Rua Doutor Presciliano Pinto, 3194, Santos Dumont, CEP 15020-000, São José do Rio Preto – SP.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2017. Gilberto Gomes Camacho Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991 - São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**

Destinatário(a):
 FAZENDA PÚBLICA DE REGINÓPOLIS
 Rua Joaquim da Silva Martha Quadra, 21-59, Vila Nova Cidade Universitaria
 Bauru-SP
 CEP 17012-225

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 09 de maio de 2017, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Juiz Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, foi **deferido o processamento da recuperação judicial de CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.434.006/0001-46; CGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.564.933/0001- 94; CONTENGE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.447.755/0001-00.**

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial **MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, Advogado, RG 308858712, CPF 274.354.418-05, Nascido/Nascida 06/09/1979, Rua Doutor Presciliano Pinto, 3194, Santos Dumont, CEP 15020-000, São José do Rio Preto – SP.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2017. Gilberto Gomes Camacho Junior, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991 - São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**

Destinatário(a):

Fazenda Publica Municipal de Bauru Sp
 Rua Joaquim da Silva Martha Quadra, 21-59, Vila Nova Cidade Universitaria
 Bauru-SP
 CEP 17012-225

Pela presente carta, nos termos do artigo 52, inciso V, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 09 de maio de 2017, por decisão prolatada pelo(a) Dr(a). Juiz Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, foi **deferido o processamento da recuperação judicial de CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.434.006/0001-46; CGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.564.933/0001- 94; CONTENGE CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.447.755/0001-00.**

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial **MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, Advogado, RG 308858712, CPF 274.354.418-05, Nascido/Nascida 06/09/1979, Rua Doutor Presciliano Pinto, 3194, Santos Dumont, CEP 15020-000, São José do Rio Preto – SP.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2017. Gilberto Gomes Camacho Junior, Escrevente Técnico Judiciário.